



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA SOLUÇÕES LOOPING LTDA-ME.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 048.984-88/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 8.339.791-7 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SOLUÇÕES LOOPING LTDA-ME**, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 137 – Bairro Centro, município de Formiga/MG – CEP: 35.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.237.931/0001-50, representada neste ato pelo Senhor **SANDROMAR EVANDRO VIEIRA**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.147.546, expedida pela SSP/MG e CPF nº 043.322.386-30, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de outubro de 2019 até 25 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 256.826,49 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-02, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0129039269.

LIMPEZA DOS POSTOS DA URRJ - RIO DE JANEIRO/RJ

ITEM (A)	LOCAL (B)	PERIODICIDADE (C)	UND (D)	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR MENSAL DAS DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO DOS INSUMOS	VALOR MENSAL DOS INSUMOS	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS
-------------	--------------	----------------------	------------	---------------	-----------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------------------

				(E)	(F)	(G = E X F)	(H)	(I = E X H)	(J = G + I)	(K = J X 12)
01	PFA Angra dos Reis	01 vez por semana	Diária	04	135,60	588,50	31,36	136,09	724,60	8.695,16
02	PFR Areal	03 vezes por semana	Diária	13	118,79	1.544,27	52,26	679,42	2.223,69	26.684,24
03	PFA Barra Mansa	02 vezes por semana	Diária	08	123,47	1.070,48	20,91	181,25	1.251,73	15.020,79
04	PFR Casemiro de Abreu	03 vezes por semana	Diária	13	118,79	1.544,27	62,72	815,30	2.359,57	28.314,84
05	PFA Niterói	03 vezes por semana	Diária	13	118,79	1.544,27	20,91	271,77	1.816,04	21.792,44
06	PFA Novo Rio	03 vezes por semana	Diária	13	118,79	1.544,27	20,91	271,77	1.816,04	21.792,44
07	PFR Parada Modelo	03 vezes por semana	Diária	13	118,79	1.544,27	41,81	543,53	2.087,80	25.053,64
08	PFR Paraíba do Sul	03 vezes por semana	Diária	13	118,79	1.544,27	41,81	543,53	2.087,80	25.053,64
09	PFA Petrópolis	02 vezes por semana	Diária	08	123,47	1.070,48	20,91	181,25	1.251,73	15.020,79
10	PFA Campos dos Goytacazes	02 vezes por semana	Diária	08	123,47	1.070,48	20,91	181,25	1.251,73	15.020,79
11	PFR Seropédica	03 vezes por semana	Diária	13	123,47	1.070,48	20,91	181,25	1.251,73	15.020,79
12	PFA Três Rios	02 vezes por semana	Diária	08	118,79	1.544,27	37,21	483,74	2.028,01	24.336,17
13	PFA Volta Redonda	02 vezes por semana	Diária	08	123,47	1.070,48	20,91	181,25	1.251,73	15.020,79
VALOR TOTAL R\$									21.402,21	256.826,49

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 47.084,86 (quarenta e sete mil, oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800002 - URRJ.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão de reajuste do valor do Contrato nº 024/2017, pela variação do IPCA, ou outro índice oficial que venha substituí-lo, divulgado pelo IBGE, conforme cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a renovação da garantia no valor de R\$ 12.841,32 (doze mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 024/2017, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

PELA CONTRATANTE:

MARIO RODRIGUES JUNIOR**Diretor Geral**

PELA CONTRATADA:

SANDROMAR EVANDRO VIEIRA*SOLUÇÕES LOOPING LTDA-ME*

Documento assinado eletronicamente por **SANDROMAR EVANDRO VIEIRA**, **Usuário Externo**, em 23/10/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, **Diretor Geral**, em 24/10/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1698061** e o código CRC **E94C32A4**.



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.522961/2017-64

SEI nº 1698061